



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Projeto INSIDE 2.0 – Convênio nº 05/2026 MPRN/UFRN/FUNPEC

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de graduação, com vistas a atuar no projeto de pesquisa desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), no âmbito do projeto *INSIDE 2.0 - Avanços em Integração, Análise e Visualização de Dados para Fortalecer as Investigações Criminais e a Fiscalização de Orçamento e Políticas Públicas no Ministério Público do Rio Grande do Norte*. Os(as) selecionados(as), quando convocados(as), atuarão para atender aos objetivos do projeto acima mencionado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsistas de graduação para atuação no projeto *INSIDE 2.0 - Avanços em Integração, Análise e Visualização de Dados para Fortalecer as Investigações Criminais e a Fiscalização de Orçamento e Políticas Públicas no Ministério Público do Rio Grande do Norte*.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1. Serão ofertadas 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a



ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. As vagas serão distribuídas(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. **01 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de graduação, perfil *Desenvolvedor(a) de IA*.
- 2.1.2. Os valores das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



-
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
 - 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
 - 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 30 (trinta) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
 - 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **28 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de informações através do preenchimento do formulário no endereço <https://forms.gle/C2BCVB9DMgdqqX7U9>. Caso o(a) candidato(a) queira se candidatar a mais de uma vaga, é necessário preencher o formulário mais de uma vez, sendo um para cada vaga pretendida. É mandatório anexar os seguintes documentos: CV, CV Lattes e histórico



escolar/acadêmico. Se houver experiência na área, anexar também os comprovantes.

- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e (3) entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **04 de setembro de 2026**.



-
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a média das notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.1.1.** **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**
- 7.2.** O resultado com a classificação será divulgado na data provável de **11 de setembro de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as



mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar daniel@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 28 de agosto de 2026

Daniel Sabino Amorim de Araújo

Matrícula SIAPE nº 1669545

Coordenador do Projeto



ANEXO I

PERFIL 1 – Graduação: Desenvolvedor(a) de IA	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.500,00
Turno de trabalho	Diurno
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	22 meses
Formação necessária	Graduação em andamento na área da Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades requeridas: Conhecimentos em aprendizado de máquina, aprendizado profundo e processamento de linguagem natural (PLN), com domínio de Python e bibliotecas como PyTorch, TensorFlow, Hugging Face, scikit-learn, pandas e LangChain. Experiência com modelos de linguagem (LLMs), engenharia de prompts e arquiteturas RAG, e com a integração de APIs de LLMs (OpenAI, Anthropic, Google, Hugging Face ou similares), incluindo autenticação, tratamento de erros e de limites de requisição, respostas em streaming, saídas estruturadas e



	chamada de ferramentas (function calling), e controle de consumo de tokens e de custos, bem como com a exposição de ferramentas e fontes de dados a LLMs por meio do Model Context Protocol (MCP), preferencialmente com FastMCP. Conhecimentos em desenvolvimento back-end com Python (preferencialmente FastAPI ou Django), incluindo desenvolvimento e consumo de APIs REST, bancos de dados relacionais (PostgreSQL, MySQL, SQL Server) e/ou não relacionais, indexação e busca de documentos com Elasticsearch (ou OpenSearch), processamento assíncrono e filas de tarefas, e versionamento de código com Git. Experiência com extração de informação de documentos jurídicos e orçamentários (NER, OCR) e com detecção de anomalias em séries temporais e dados financeiros. Desejáveis: Experiência com sistemas multiagentes, bancos de dados vetoriais (pgvector, FAISS, Qdrant ou similares), ajuste fino (fine-tuning) e avaliação de modelos, execução de modelos de código aberto em ambiente local, containerização com Docker e práticas de MLOps, anotação de dados textuais, dashboards analíticos e visualização de dados (Power BI, Plotly ou similares), metodologias ágeis, e boas práticas de ética, privacidade e governança no uso de dados sensíveis e de dados públicos.
Principais atividades a serem executadas	Pesquisa e desenvolvimento de soluções de inteligência artificial para a análise automatizada de documentos e a detecção de anomalias em dados, e dos serviços back-end e APIs que as disponibilizam, com integração a APIs de LLMs e aos sistemas desenvolvidos no projeto INSIDE.
Documentos exigidos	● Histórico acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



	• Currículo Lattes • Currículo Vitae
--	--



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
28/08/2026	A partir das 0h	Início das inscrições	Formulário
03/09/2026	Até às 23h59	Fim das inscrições	Formulário
04/09/2026	Até às 23h59	Homologação das inscrições	Publicação no Portal do IMD e Notificação por e-mail cadastrado
08/09/2026	Até às 23h59	Divulgação da análise curricular	Publicação no Portal do IMD e Notificação por e-mail cadastrado
09/09/2026	A combinar	Início da fase de entrevistas	Videoconferência
11/09/2026	Até às 23h59	Final da fase de entrevistas	Videoconferência
A partir de 11/09/2026		Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação no Portal do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail daniel@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

